



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1460/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
E A EMPRESA EMBRAED
EMPREENDEMENTOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31 SSP BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo Sr. **DAVID NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1472689585 / SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 176.568.935-04, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMBRAED EMPREENDEMENTOS EIRELI** – CNPJ N. 23.505.796/0001-30, residente na Avenida Juracy Magalhães, 3340, Bloco A, 3340, Edif C e Multiplace C sul Sala 1104, Felícia Vitória da Conquista-BA, CEP: 45055-902, representada pelo Sr. Thalisson Carvalho Silva Felix, Brasileiro, Casado, Empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 055.903.265-08 SSP-BA e CPF nº 15.788.198-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 1225/2024, originário do Contrato nº 1460/2022.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 1460/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos para atender as necessidades do Município de Cruz das Almas BA.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil
|Telefone: 0800 000 3167

00003



Município de Cruz
das Almas • Bahia

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula Terceira do Prazo do contrato original nº. 1460/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos para atender as necessidades do Município de Cruz das Almas BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

Secretaria	Unidade Gestora	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
Gabinete do Prefeito	0201	2004	33903400 - 33903900	1500000
Gabinete do Vice-Prefeito	0301	2004	33903400 - 33903900	1500000
Procuradoria Jurídica	0401	2004	33903400 - 33903900	1500000
Controladoria Geral do Município	0501	2004	33903400 - 33903900	1500000
Sec. Mun.de Administração	0601	2004	33903400 - 33903900	1500000
Secretaria da Fazenda	0701	2004	33903400 - 33903900	1500000
Sec. de Relações Institucionais	0801	2004	33903400 - 33903900	1500000
Sec.Mun de Planejamento	0901 - 0902	2004	33903400 - 33903900	1500000
Fundo Municipal de Educação	1001	2004	33903400 - 33903900	15001001
		2026		15400000 - 15401070
		2027		15410000 - 15411070
		2028		15420000 - 15421070
		2031		
Fundo Municipal de Saúde	1101	2004 2044 2045	33903400 - 33903900	15001002 - 16000000
		2046 2047 2048		
		2050 2051 2052		
		2054 2055 056		
Sec.Municipal de Assist.Social	1201-1202-1203	2004 2063 2066	33903400 - 33903900	1500000 - 16600000
		2067 2070		
Sec. Mun de Esporte, Cultura e Lazer	1301- 1302	2004	33903400 - 33903900	1500000
Sec. Mun.de Políticas Especiais	1401	2004	33903400 - 33903900	1500000
Sec. Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	1501 - 1502	2004	33903400 - 33903900	1500000
Sec. Mun.de Serviços Públicos	1601	2004	33903400 - 33903900	1500000
Sec. Mun.de Infraestrutura	1701-1702	2004	33903400 - 33903900	1500000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1460/2022, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 16 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

00003



Município de Cruz
das Almas • Bahia

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 16 de agosto de 2024.


Município de Cruz das Almas
Ednaldo José Ribeiro
CONTRATANTE


David Nascimento
Secretário Municipal de Administração

INTERVENIENTE

EMBRAED
EMPREENHIMENTOS
TOS
LTDA:2350579600
0130

Assinado digitalmente por EMBRAED
EMPREENHIMENTOS LTDA:23505796000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Vitória da
Conquista, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
26182271000107, OU=Presencial, OU=
Certificado P1 A1, CN=EMBRAED
EMPREENHIMENTOS LTDA:23505796000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.19 10:50:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

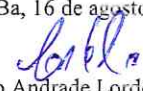
EMBRAED EMPREENHIMENTOS EIRELI
Thalisson Carvalho Silva Felix
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Parecer Jurídico
O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 16 de agosto de 2024.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

000038